

DECRETO 9/63

MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

ARTIGO ÚNICO - FICA DECRETADO FERIADO PARA O DIA 24 DE AGOSTO ATÉ AS 12 HORAS, EM FACE DO DOLOROSO DESENLAÇAMENTO DO VEREADOR SR. LUIZ PETRINI, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JUNDIAÍ DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 1963

Manoel G. de Oliveira

MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL